



## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

■ Atos Oficiais	1
Leis	1
Decretos	3
■ Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Ratificação	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	6
■ SAEV - Superintendência de Água e Esgoto de Votuporang	7
■ Atos Oficiais	7
Portarias	7

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

#### ■ LEI Nº. 5 921, de 21 de fevereiro de 2017

*(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o Município de Votuporanga, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar na manutenção de Programa de Transporte de Alunos do Centro Paula Souza)*

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o Município de Votuporanga, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar na manutenção de Programa de Transporte de Alunos do Centro Paula Souza.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações do orçamento vigente suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 21 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

ENCARNAÇÃO MANZANO

Secretária Municipal da Educação

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Esta Lei sofreu Emenda da comissão de Justiça e Redação.

#### ■ LEI Nº. 5 922, de 21 de fevereiro de 2017

*(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964)*

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a

transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, as entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2017 para cada uma das entidades, a fonte dos recursos para cobertura desses valores e a quantidade de parcelas em que serão divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

I – com recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar:

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS
Associação Beneficente Fonte Viva (creche)	9.630,00	8
Associação Beneficente Irmã Elvira (creche)	15.622,00	8
Sociedade Beneficente Irmão Mariano Dias de Votuporanga (creche)	13.910,00	8
Associação Fraterna da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais do Recanto Tia Marlene (pré-escola)	848,00	8
Associação Fraterna da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais do Recanto Tia Marlene (ensino fundamental)	2.016,00	8
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga (creche)	3.638,00	8
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga (pré-escola)	636,00	8
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga (ensino fundamental)	5.256,00	8
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga (EJA)	512,00	8

(LEI Nº. 5 922, de 21 de fevereiro de 2017)

II – com recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS
Associação Beneficente Fonte Viva	177.553,00	8
Associação Beneficente Irmã Elvira	288.031,00	8



Sociedade Beneficente Irmão Mariano Dias de Votuporanga	256.466,00	8
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga	99.000,00	8
Associação Fraterna da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais do Recanto Tia Marlene	47.348,00	8

III – com recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS
Associação Beneficente Caminho de Damasco	40.000,00	1
Associação Fraterna da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais do Recanto Tia Marlene	30.000,00	1
Centro Social de Votuporanga	40.000,00	1
IV – com recursos próprios:		
ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS
Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga	1.800.000,00	10

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

(Lei Nº. 5 922, de 21 de fevereiro de 2017)

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social

DIOGO MENDES VICENTINI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº. 5 923, de 21 de fevereiro de 2017

( Dispõe sobre alteração das Leis: 5.892 de 14 de

dezembro de 2016 e nº 5.893 de 14 de dezembro de 2016 e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.405.000,00 )

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 5.892, de 14 de dezembro de 2016, Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 5.893, de 14 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga para o exercício de 2017 no valor de R\$.405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação  
Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 12.361.0007.2022 225 Equipamento e Material Permanente R\$.405.000,00

Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

(Lei nº. 5 923, de 21 de fevereiro de 2017)

DIOGO MENDES VICENTINI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº. 5 924, de 21 de fevereiro de 2017

( Dispõe sobre alteração das Leis: 5.892 de 14 de dezembro de 2016 e nº 5.893 de 14 de dezembro de 2016 e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.291.200,00 )

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 5.892, de 14 de dezembro de 2016, Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 5.893, de 14 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga para o exercício de 2017 no valor de R\$.291.200,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade Executora: 02 – Departamento de Esportes

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 27.812.0019.2048 578 Equipamento e Material Permanente R\$.51.200,00

Atividade 48: Campeonato de futebol amador, futsal, voleibol, basquetebol

Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.50.00 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

3.3.50.43 10.301.0025.2020 841 Subvenções Sociais R\$.240.000,00

Atividade 20: Recursos financ.custeio das atividades instituições parceiras

Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua



publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

(Lei nº. 5 924, de 21 de fevereiro de 2017)

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DIOGO MENDES VICENTINI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

## LEI Nº. 5 925, de 22 de fevereiro de 2017

*( Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Proteção Animal e Combate ao Abandono )*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal da Proteção Animal e Combate ao Abandono”, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro, passando esta data a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº.14/2017 do Vereador Leonardo da Silva Brigão.

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 339, de 21

de fevereiro de 2017

*(Dispõe sobre alteração da redação dos §§ 1º e 3º do art. 372 da Lei Complementar nº 195 de 14 de dezembro de 2011 – Código de Obras e Edificações, na redação dada pela Lei Complementar nº 209 de 10 de abril de 2012)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os §§ 1º e 3º do art. 372 da Lei Complementar nº 195 de 14 de dezembro de 2011 – Código de Obras e Edificações, na redação dada pela Lei Complementar nº 209 de 10 de abril de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 372. ....

§ 1º. Os prazos para o cumprimento das disposições desta lei serão de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação pelo fiscalizado. (NR)

.....

§ 3º. Mediante requerimento ao Prefeito Municipal e por ele decidido, poderá ser dilatado o prazo fixado no § 1º deste artigo, por até 180 (cento e oitenta) dias.” (NR)

Art. 2º. Aplicam-se as notificações emitidas a partir de 06 de janeiro de 2017 o disposto no art. 1º desta lei complementar.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

JORGE AUGUSTO SEBA

Secretário Municipal de Planejamento

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

## Decretos

### DECRETO Nº. 9660, de 21 de fevereiro de 2017

*( Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.690.000,00, autorizada pela Lei nº 5917, de 14 de fevereiro de 2017 )*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura do Município de Votuporanga um crédito adicional suplementar, no valor de R\$.690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) destinados a:

Orgão : 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal da Saúde

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 10301.0025.1024 834 Obras e Instalações R\$ 178.000,00

Fonte de Recursos Próprio 01

4.4.90.51 10301.0025.1024 836 Obras e Instalações R\$ 512.000,00

Fonte de Recursos Próprio 05

Projeto: 1024 – Construção, ampliação e reforma de unidades de saúde

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo



**DECRETO Nº. 9 661, de 22 de fevereiro de 2017**

*( Dispõe sobre reajuste da tarifa de Transporte Coletivo no Município e dá outras providências )*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste da tarifa cobrada dos usuários do Transporte Coletivo do Município, como segue:

Perímetro Urbano.....R\$.3,30  
Distrito de Simonsen.....R\$.3,50

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir 1º de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

JAIR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº. 9 662, de 22 de fevereiro de 2017**

*( Dispõe sobre alteração do Decreto nº 7714 de 07 de fevereiro de 2008 e dá outras providências.)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o Caput do Artigo 1º do Decreto nº.7714 de 07 de fevereiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º. Ficam implantadas as seguintes Linhas Rurais de Transporte Coletivo do Município, com tarifa de R\$.8,80 (oito reais e oitenta centavos), como segue:”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 9 407, de 10 de dezembro de 2015.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

JAIR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

**Licitações e Contratos**

**Contratos**

**SEASO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: ADEMIR SIMONATO.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Antônio Galera Lopes, nº 2076, Bairro Pozzobon, nesta cidade de Votuporanga, para abrigar as dependências do Banco de Alimentos.

Dispensa de Licitação: 007/2017 - Processo nº 029/2017. Assinatura: 23 de fevereiro de 2017.

Vigência: 12 meses. Valor mensal: R\$ 2.800,00. Valor global: R\$ 33.600,00

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 24/02/2017.

**Ratificação**

**SEPLAN - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica ratificado o Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 009/2017 - Processo nº 043/2017, referente à Locação de um imóvel, localizado na Rua Alceste Barroso, nº 3246, Vale do Sol, no Município de Votuporanga/SP, destinado para abrigar a família da Sra. Leonice Correia Anastácio, a qual faz parte do projeto de desfavelamento da Favela do Bairro São Cosme conforme Lei 5.123/2012, reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 24/02/2017.

**SEEDU - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Seleção realizada através da Chamada Pública nº 001/2017, Processo nº 008/2017, originando a Dispensa de Licitação nº 010/2017, referente a contratação da empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS APICULTORES DA REGIÃO NOROESTE DE SÃO PAULO – COAPINSP para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, neste Município de Votuporanga/SP, durante o período de 06 (seis) meses, reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 14, §1º da Lei 11947/09.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 24/02/2017.

**Homologação / Adjudicação**

**SESAU - ADJUDICAÇÃO DO PREÇO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PROCESSO Nº 019/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fórmula infantil para crianças em tratamento no SAE - Serviço de Atendimento Especializado, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: EMPÓRIO HOSPITALAR COM PROD CIRURG HOSPITALARES LT o Lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 8.192,00 (oito mil, cento e noventa e dois reais).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 22/02/2017

**SESAU - HOMOLOGAÇÃO DO PREÇO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PROCESSO Nº 019/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fórmula infantil para crianças em tratamento



to no SAE - Serviço de Atendimento Especializado, durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO para a empresa: EMPÓRIO HOSPITALAR COM PROD CIRURG HOSPITALARES LT o Lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 8.192,00 (oito mil, cento e noventa e dois reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 22/02/2017.

## SEOBR - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2016 - PROCESSO Nº 382/2016

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para construção parcial do Lar Viver Bem, na Avenida Catarina Martins Lopes, n. 5370 – Jardim Alvorada, neste Município de Votuporanga/SP.

HOMOLOGA o objeto da presente licitação, para a empresa: SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n. 16.991.076/0001-66.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 24/02/2017.

## SEOBR - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2016 - PROCESSO Nº 382/2016

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para construção parcial do Lar Viver Bem, na Avenida Catarina Martins Lopes, n. 5370 – Jardim Alvorada, neste Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICA o objeto da presente licitação, para a empresa: SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n. 16.991.076/0001-66, perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 219.837,37 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 24/02/2017.

## SEADM - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - PROCESSO Nº 018/17

Objeto: Aquisição de equipamentos e móveis

de escritório para diversas Secretarias desta Municipalidade.

ADJUDICO para as empresas: J. I. BENTO & CIA LTDA - ME o item 3, com o valor de R\$ 1.779,00; o item 6, com o valor de R\$ 165,00; o item 8, com o valor de R\$ 640,00; o item 10, com o valor de R\$ 510,00. Perfazendo o valor total de R\$ 3.094,00. TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP o item 1, com o valor de R\$ 1.105,00; o item 2, com o valor de R\$ 380,00; o item 4, com o valor de R\$ 570,00; o item 5, com o valor de R\$ 40,00; o item 7, com o valor de R\$ 243,00. Perfazendo o valor total de R\$ 2.338,00. CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 15928805845 o item 9, com o valor de R\$ 79,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 5.511,00.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA – PREGOEIRA – 22/02/2017.

## SEADM - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - PROCESSO Nº 018/17

Objeto: Aquisição de equipamentos e móveis de escritório para diversas Secretarias desta Municipalidade.

HOMOLOGO para as empresas: J. I. BENTO & CIA LTDA - ME o item 3, com o valor de R\$ 1.779,00; o item 6, com o valor de R\$ 165,00; o item 8, com o valor de R\$ 640,00; o item 10, com o valor de R\$ 510,00. Perfazendo o valor total de R\$ 3.094,00. TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP o item 1, com o valor de R\$ 1.105,00; o item 2, com o valor de R\$ 380,00; o item 4, com o valor de R\$ 570,00; o item 5, com o valor de R\$ 40,00; o item 7, com o valor de R\$ 243,00. Perfazendo o valor total de R\$ 2.338,00. CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 15928805845 o item 9, com o valor de R\$ 79,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 5.511,00.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 22/02/2017.

## SEADM - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - PROCESSO Nº 016/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para diversas Secretarias da Prefeitura.

ADJUDICO para as empresas: J. I. BENTO & CIA LTDA - ME o Lote 04, com o valor de R\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais). F. C. LOPES INFORMATICA LTDA. ME o Lote 02, com o valor de R\$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais); o Lote 06, com o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); o Lote 08, com o valor de R\$ 6.877,00 (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.796,00 (sete mil, setecentos e noventa e seis

reais). LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA - ME o Lote 01, com o valor de R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil, cento e vinte reais). OLGA MARIA COSTA CARMONA - ME o Lote 05, com o valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais); o Lote 07, com o valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 77.736,00 (setenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais). Os Lotes 03, 09 e 10 foram FRACASSADOS.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Pregoeiro – 21/02/2017.

## SEADM - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - PROCESSO Nº 016/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para diversas Secretarias da Prefeitura.

HOMOLOGO para as empresas: J. I. BENTO & CIA LTDA - ME o Lote 04, com o valor de R\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais). F. C. LOPES INFORMATICA LTDA. ME o Lote 02, com o valor de R\$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais); o Lote 06, com o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); o Lote 08, com o valor de R\$ 6.877,00 (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.796,00 (sete mil, setecentos e noventa e seis reais). LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA - ME o Lote 01, com o valor de R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil, cento e vinte reais). OLGA MARIA COSTA CARMONA - ME o Lote 05, com o valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais); o Lote 07, com o valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 77.736,00 (setenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais). Os Lotes 03, 09 e 10 foram FRACASSADOS.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 21/02/2017.

## SEEDU - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - PROCESSO Nº 022/2017

OBJETO: Aquisição de pão francês, leite integral e manteiga para funcionários da manutenção e poda da Secretaria Municipal da Educação, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa GARDINI & GARCIA LTDA - EPP o Lote 01, com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); o Lote 02, com o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); o Lote 03, com o valor de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 8.810,00 (oito mil,



oitocentos e dez reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Pregoeiro  
- 23/02/2017.

## SEEDU - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - PROCESSO Nº 022/2017

OBJETO: Aquisição de pão francês, leite integral e manteiga para funcionários da manutenção e poda da Secretaria Municipal da Educação, durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO para a empresa GARDINI & GARCIA LTDA - EPP o Lote 01, com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); o Lote 02, com o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); o Lote 03, com o valor de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 8.810,00 (oito mil, oitocentos e dez reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal - 23/02/2017.

## Aviso de Licitação

## SMS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - PROCESSO Nº 044/2017

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos e condicionadores de ar para a Secretaria Municipal da Saúde e Procuradoria Geral do Município. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 10 de março de 2017 (10/03/2017), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 24/02/2017.

## SMS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 - PROCESSO Nº 045/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene (absorvente e sonda) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 10 de março de 2017 (10/03/2017), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 24/02/2017.



## SAEV - Superintendência de Água e Esgoto de Votuporanga

### Atos Oficiais

#### Portarias

##### PORTARIA N.º 1167/2017.

*Concede férias aos servidores abaixo relacionados, e dá outras providências.*

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI, Superintendente da SAEV Ambiental – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

**R E S O L V E** conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Nº.Dias Férias	A Partir De	Período Aquisitivo	Substituído Por:
Aguinomar Rodrigues	20	27.03.2017	01.07.2015 a 30.06.2016	
Alysson Pereira da Silva	20	02.03.2017	24.08.2015 a 23.08.2016	
Carolina Sé Billalba	15	20.03.2017	07.07.2015 a 06.07.2016	
Claudevir Briguenti Delgado	30	15.03.2017	01.08.2015 a 31.07.2016	
Diego Carlos Mellin Villela	20	27.03.2017	16.05.2015 a 15.05.2016	
Fabiano Firmino de Oliveira	20	13.03.2017	24.06.2015 a 23.06.2016	Claudener Pedro
Henrique Fernandes Rodrigues	20	27.03.2017	04.01.2016 a 03.01.2017	
João Antonio Queiroz	30	13.03.2017	01.12.2015 a 30.11.2016	
Jose da Costa Galisteu	30	16.02.2017	01.12.2015 a 30.11.2016	
José Marinho Soares	30	01.03.2017	16.09.2015 a 15.09.2016	
Jucelino Guimaraes Cerqueira	20	20.03.2017	02.12.2015 a 01.12.2016	
Juliana Magalhaes Vitor Quinteiro	30	15.03.2017	20.01.2016 a 19.01.2017	
Laercio Ramos de Oliveira	30	01.03.2017	03.02.2016 a 02.02.2017	
Liodora Borges Silva Budin	15	01.03.2017	21.10.2015 a 20.10.2016	
Maria José Serantoni Vieira Rodrigues	15	16.03.2017	01.08.2015 a 31.07.2016	
Maria Luisa de Freitas	20	06.03.2017	04.07.2015 a 03.07.2016	
Maurício de Lucca Oliveira	30	06.03.2017	19.08.2015 a 18.08.2016	
Neusa Aparecida Barrieto da Silva	15	30.03.2017	04.01.2016 a 03.01.2017	
Rosicler de Melo Gonzalez	15	02.03.2017	05.08.2015 a 04.08.2016	
Silvano Ferreira Soares	20	06.03.2017	03.04.2015 a 02.04.2016	Danilo Marin Loreto
Valdecir Aparecido de Souza	30	01.03.2017	03.01.2015 a 02.01.2016	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 23 de fevereiro de 2017

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

##### PORTARIA N.º 1168/2017

*Designa o servidor RALF SILVA BONFIM para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Waldecy Antonio Bortoloti, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor RALF SILVA BONFIM, Especialista em Saneamento VII, portador do RG nº 47.398.862-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 395.043.458-59, como GESTOR do Contrato Administrativo referente ao Convite nº 01/2016 – Processo nº 69/2016, para aquisição de materiais e mão de obra para instalação de entrada de energia no Ecotudo Zona Oeste.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2017.

Votuporanga, SP, 23 de fevereiro de 2017.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

##### PORTARIA N.º 1169/2017

*Designa o servidor ANTONIO ALBERTO CASALI para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Waldecy Antonio Bortoloti, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor ANTONIO ALBERTO CASALI, Diretor de Departamento de Meio Ambiente, portador do RG nº 17.626.007-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 109.385.938-54, como GESTOR do Contrato Administrativo referente a Dispensa nº 01/2017 – Processo nº 06/2017, para Locação de manutenção de banheiro químico a ser instalado na Rodovia Pericles Belini, Km 121, área de descarte de Resíduos verdes da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Votuporanga, SP, 23 de fevereiro de 2017.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

##### PORTARIA N.º 1170/2017

*Designa o servidor ROBERTO CARLOS ALVES ROSA para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Waldecy Antonio Bortoloti, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia



Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor ROBERTO CARLOS ALVES ROSA, Técnico em Saneamento XXI, portador do RG nº 17.626.007-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 109.385.938-54, como GESTOR do Contrato Administrativo referente ao Pregão Presencial nº 01/2017 – Processo nº 02/2017, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de 2500 litros de Gasolina, 12.000 litros de Oleo Diesel e 2.000 litros de Álcool pelo período de 12 meses.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2017.

Votuporanga, SP, 23 de fevereiro de 2017.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

## PORTARIA N.º 1171/2017

*Designa o servidor CAMILA ESTEVES DA SILVA para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Waldecy Antonio Bortoloti, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor CAMILA ESTEVES DA SILVA, Agente Técnico Operacional IX, Chefe do Setor de Operação de Esgoto, portadora do RG nº 44.677.868-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 382.354.138-25, como GESTOR do Contrato Administrativo referente ao Pregão Presencial nº 02/2017 – Processo nº 03/2017, para Aquisição de 900Kg de aditivo biológico em pó a base de bactérias para uso em efluentes domésticos na Estação de Tratamento de Esgoto.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

Votuporanga, SP, 23 de fevereiro de 2017.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

## PORTARIA N.º 1172/2017

*Designa o servidor JOSÉ LUCIO DA SILVA para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Waldecy Antonio Bortoloti, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor JOSÉ LUCIO DA SILVA, Especialista em Saneamento II, Diretor de Produção e Qualidade de Água, portador do RG nº 8.394.235-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 025.731.548-90, como GESTOR do Contrato Administrativo referente ao Pregão Presencial nº 03/2017 – Processo nº 04/2017, para Aquisição de 90.000 Kg de Policloreto de Alumínio para coagulação de impurezas da água para utilização na Estação de Tratamento de Água.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

Votuporanga, SP, 23 de fevereiro de 2017.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

## PORTARIA N.º 1173/2017

*Designa o servidor MARCOS PAULO DA SILVA para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Waldecy Antonio Bortoloti, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor MARCOS PAULO DA SILVA, Técnico em Saneamento XIV, portador do RG nº 22.869.563-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 184.450.218-00, como GESTOR do Contrato Administrativo referente a Dispensa nº 02/2017 – Processo nº 09/2017, para Contratação de empresa especializada em segurança da Internet e fornecimento de Software S4, controle da Internet.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2017.

Votuporanga, SP, 23 de fevereiro de 2017.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

## PORTARIA N.º 1174/2017

*Designa o servidor ARTUR GRESPI BUENO para exercer a função de Gestor*

*de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Waldecy Antonio Bortoloti, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor ARTUR GRESPI BUENO, Procurador Autárquico, portador do RG nº 34.277.787-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 364.491.108-8, como GESTOR do Contrato Administrativo referente a Dispensa nº 03/2017 – Processo nº 10/2017, para Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de pesquisa realizadas no DOU ou DOE referentes à Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2017.

Votuporanga, SP, 23 de fevereiro de 2017.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

## PORTARIA N.º 1175/2017

*Designa o servidor ANTONIO ALBERTO CASALI para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Waldecy Antonio Bortoloti, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor ANTONIO ALBERTO CASALI, Diretor de Departamento de Meio Ambiente, portador do RG nº 17.626.007-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 109.385.938-54, como GESTOR do Contrato Administrativo referente a Dispensa nº 04/2017 – Processo nº 11/2017, para Locação de imóvel localizado na Avenida Sete, nº 2440, Distrito Industrial João Fernandes Cezario, para instalação das dependências do Ecotudo Zona Norte.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2017.

Votuporanga, SP, 23 de fevereiro de 2017.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente



## SECRETARIAS

### Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9713  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 - Centro. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br  
Gabinete do Prefeito - GAP  
Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br